

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

**DATA:** 23 de fevereiro de 2026

**ÓRGÃO DEMANDANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Formoso

**SETOR RESPONSÁVEL:** Secretaria de Administração e Finanças

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** Geovânia Maria de Aguiar Galdino

**1. Descrição sucinta do Objeto:**

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa em Medicina e Segurança do Trabalho para a prestação de serviços técnicos de saúde ocupacional compreendendo a realização de exames médicos admissionais e demissionais, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas pela demandante, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Formoso.

**Objeto trata-se:**

- ☐ Serviço não continuado
- ☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Aquisição de bens / serviço

**2. Grau de Prioridade da compra ou da contratação:**

A presente contratação possui **alto grau de prioridade**, considerando que a realização de exames médicos admissionais e demissionais é requisito indispensável para a formalização de admissões e desligamentos de servidores contratados sob regime celetista e temporário, nos termos do art. 7º, inciso XXII, da Constituição Federal e da Norma Regulamentadora nº 07 (NR-07) do Ministério do Trabalho e Emprego.

A ausência da contratação poderá comprometer a regularidade dos processos de ingresso e encerramento de vínculo funcional, bem como o cumprimento das obrigações relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalho (SST), inclusive quanto ao envio de informações ao eSocial, expondo o Município a riscos administrativos, trabalhistas e previdenciários.

Além disso, a contratação é essencial para assegurar a proteção à saúde dos servidores e mitigar potenciais passivos decorrentes do descumprimento da legislação vigente.

Dessa forma, classifica-se a demanda como de prioridade elevada e execução imediata, necessária à manutenção da regularidade administrativa e da conformidade legal do Município.

**3. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.**

A contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho para a realização de exames médicos admissionais e demissionais está alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal, especialmente no eixo de fortalecimento da gestão administrativa, valorização dos servidores e conformidade legal.

A medida contribui diretamente para o cumprimento do art. 7º, inciso XXII, da Constituição Federal e da Norma Regulamentadora nº 07 (NR-07) do Ministério do Trabalho e Emprego,

assegurando a proteção à saúde dos trabalhadores contratados sob regime celetista e temporário e promovendo a redução de riscos ocupacionais.

Sob a perspectiva estratégica, a contratação fortalece a governança pública, aprimora os controles internos relacionados à gestão de pessoas, garante regularidade nos processos de admissão e desligamento e assegura o correto envio das informações de Saúde e Segurança do Trabalho ao eSocial.

A realização adequada dos exames admissionais é medida preventiva essencial, pois evita o ingresso de profissionais considerados inaptos para o exercício da função, reduzindo o risco de afastamentos precoces por licenças médicas ou mesmo aposentadorias por invalidez imediata, o que poderia gerar impactos administrativos, financeiros e previdenciários ao Município.

Por sua vez, o exame demissional constitui importante instrumento de resguardo para a Administração Pública, uma vez que documenta as condições de saúde do servidor no momento do desligamento, permitindo verificar se permanece nas mesmas condições laborais existentes quando do ingresso, contribuindo para a mitigação de passivos trabalhistas e previdenciários.

Além disso, a medida previne passivos trabalhistas e previdenciários, contribui para a eficiência administrativa e promove maior segurança jurídica à Administração Municipal, estando, portanto, plenamente compatível com os objetivos institucionais de responsabilidade, legalidade, eficiência e proteção do interesse público.

#### **4. Quantificação do serviço a ser contratado**

Encaminha-se o presente Documento de Formalização da Demanda (DFD) ao Setor de Compras desta Administração Municipal, para que sejam adotadas as providências necessárias à realização da pesquisa de preços e cotação de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando à obtenção de estimativa adequada de valores que subsidiará a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e demais fases do processo de contratação, assegurando a vantajosidade, economicidade e a conformidade com os princípios da administração pública.

Itens necessários ao atendimento da demanda:

| <b>ORGÃO</b>                             | <b>CONTRATOS</b> | <b>COMISSIONADOS</b> |
|------------------------------------------|------------------|----------------------|
| Gabinete;                                | *                | 33                   |
| Administração e Finanças                 | 14               | 13                   |
| Secretaria de Governo;                   | *                | 02                   |
| Secretaria de Planejamento;              | *                | 02                   |
| Secretaria de Agricultura;               | 05               | 07                   |
| Secretaria de Infraestrutura;            | 21               | 05                   |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico; | 02               | 03                   |
| Secretaria de Serviços Públicos          | 98               | 10                   |
| Secretaria de Esporte e Eventos          | 02               | 06                   |
| Secretaria de Turismo e Cultura          | 01               | 03                   |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>143</b>       | <b>84</b>            |

#### 5. Créditos Orçamentários

As despesas decorrentes da execução do objeto do futuro contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, vigente para o exercício financeiro de 2026:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                                                |
|----------------------|------------------------------------------------|
| 02.02                | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS         |
| 0412202102.012       | GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  |
| 33903900             | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |

#### 5. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o(s) responsável(is) pela fiscalização

|                                                                                      |                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <b>Requisitante:</b><br>Geovânia Maria de Aguiar Galdino                             | <b>Gestora do Contrato:</b><br>Diocelma Rodrigues de Lima Oliveira |
| <b>Fiscal Técnico, titular e substituto:</b><br>Roberta Maria Silva Oliveira Menezes |                                                                    |

Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Rio Formoso (PE), 23 de fevereiro de 2026.

**Geovânia Maria de Aguiar Galdino**  
Secretaria de Administração e Finanças